**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 137, DE 20 DE MAIO DE 2002**

**(Publicada em DOU nº 96, de 21 de maio de 2002)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 17, de 17 de março de 2008)**

~~A~~ **~~Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~** ~~no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 inciso IV do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 15 de maio de 2002,~~

~~considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando a proteção à saúde da população;~~

~~considerando a necessidade de segurança de uso tecnológico de substâncias para embalagens e equipamentos plásticos;~~

~~considerando que o aditivo em questão foi avaliado toxicologicamente e aprovado pela Comunidade Européia;~~

~~adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Aprovar a inclusão do aditivo 6-AMINO-1,3-DIMETILURACIL na Lista Positiva de Aditivos para Materiais Plásticos Destinados à Elaboração de Embalagens e Equipamentos Plásticos em Contato com Alimentos.~~

|  |  |
| --- | --- |
| ~~ADITIVO~~ | ~~LIMITE DE MIGRAÇÃO~~  ~~ESPECÍFICA~~ |
| ~~6-amino-1,3-dimetiluracil~~  ~~(17)~~ | ~~(17) LME = 5mg/Kg~~ |

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GONZALO VECINA NETO~~